



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

Ofício nº 1247/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 936/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 936/2022, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 1197/2022-GP, de 12 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre os convênios entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e demais instituições para desenvolvimento das atividades de Telemedicina (Plantão Coronavírus) durante a pandemia de Covid, remetemos a manifestação da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, por meio do Ofício nº 1681, de 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 13/10/2022


NEY PATRÍCIO
 Presidente



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1681/2022

Foz do Iguaçu, 28 de SETEMBRO de 2022.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.

Assunto: OFICIO Nº 523/22 - REQUERIMENTO Nº 936/2022 - DILAÇÃO DE PRAZO

Prezada,

Em resposta ao OFÍCIO Nº 523/22 - REQUERIMENTO Nº 936/2022 - DILAÇÃO DE PRAZO, enviado para esta Fundação Municipal de Saúde requerendo informações sobre os convênios entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e demais instituições para desenvolvimento das atividades de Telemedicina (Plantão Coronavírus) durante a pandemia de Covid, segue anexo os Memorando Interno n.º 9658/2022 e Memorando Interno n.º 10744/2022.

Cabe ressaltar que a única participação desta instituição no programa Telemedicina, é a contratação de profissional médico para atuar no programa melhor em casa COVID-19. Sendo de responsabilidade da Unioeste outras despesas em relação ao programa Telemedicina.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Alessandro Ximenes Pinto - Representante da Fundação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 10744/2022

Foz do Iguaçu, 06 de SETEMBRO de 2022.

De: FMSFI - DA - QUALIDADE

Para: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO TELEMEDICINA

Segue em anexo relatórios do projeto telemedicina, financiado pela Itaipu Binacional.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MICHELE DOS SANTOS HORTELAN

Supervisora de Qualidade



CENTRAL TELEFÔNICA COVID-19

RELATÓRIO TRIMESTRAL 2021/2022

FOZ DO IGUAÇU, 2022



Conteúdo

EXPEDIENTE	3
ATENDIMENTOS POR MÊS – CHAT	4
ATENDIMENTOS POR TELEFONE	5
TOTAL DE ATENDIMENTOS	6
ATENDIMENTO TELEMEDICINA	7
NOTA DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.....	9
DEMANDAS DO SETOR	11



EXPEDIENTE

COLETA DE DADOS: João Paulo

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: Enf^a Fátima Regina Cividini

Os dados coletados são referentes aos meses: novembro, dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Turnos de atendimento:

Manhã: das 08:00 às 13:00

Tarde: das 13:00 às 18:00

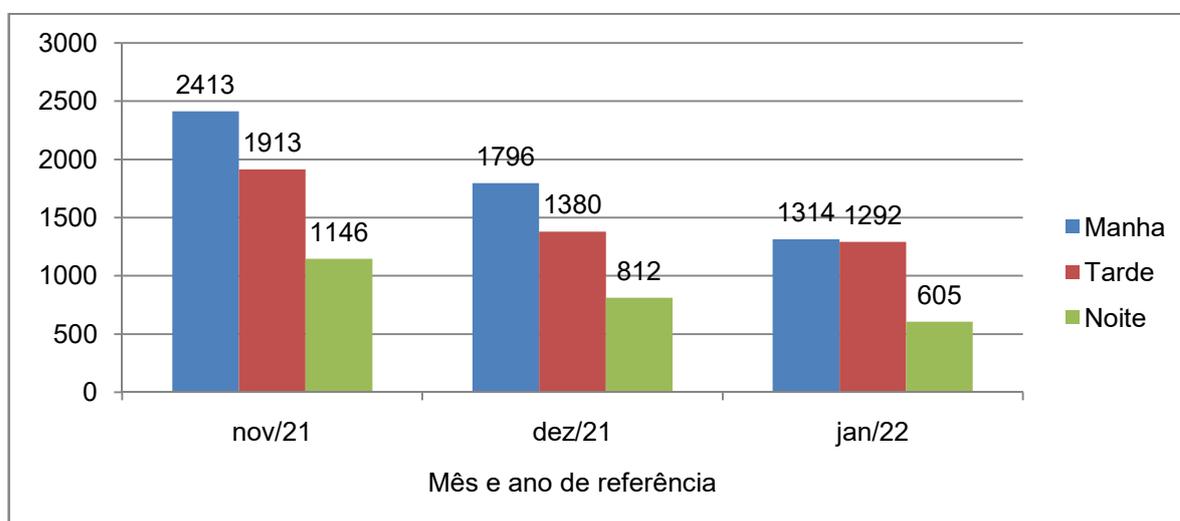
Noite: das 18:00 às 22:00



ATENDIMENTOS POR MÊS – CHAT

Mês e Ano Referência	Manhã	Tarde	Noite	Total
Novembro 2021	2413	1913	1146	5472
Dezembro 2021	1796	1380	812	3988
Janeiro 2022	1314	1292	605	3211

Gráfico 1. atendimentos por mês no chat. Foz do Iguaçu, 2022



Fonte: RP saúde

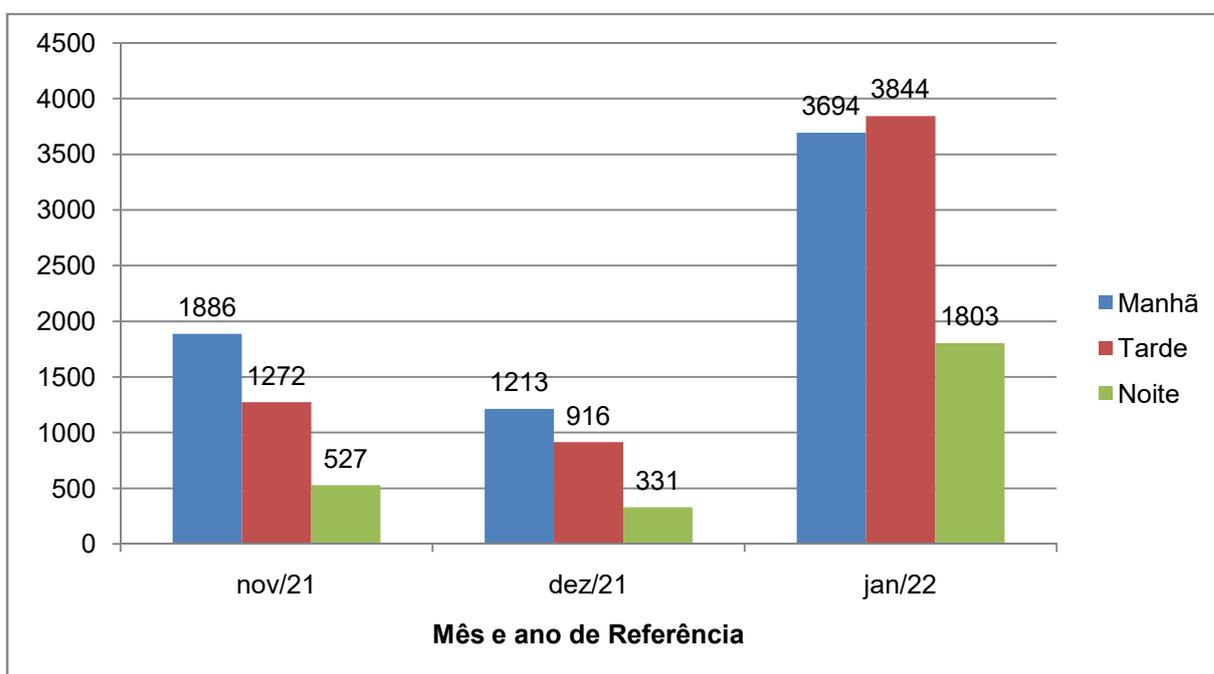
Os atendimentos pelo chat mantêm-se maiores no período da manhã, com diminuição nos períodos tarde e noite. Foram designados para o atendimento no chat aqueles que apresentaram atestado sanitário de contactantes ou positivo para coronavírus. Dentro da necessidade, os supervisores médico e de enfermagem realizavam a distribuição dos atendentes nas salas 01 e 02 para a realização do atendimento.



ATENDIMENTOS POR TELEFONE

Mês e Ano Referência	Manhã	Tarde	Noite	Total
Novembro 2021	1886	1272	527	3685
Dezembro 2021	1213	916	331	2460
Janeiro 2022	3694	3844	1803	9341

Gráfico 2. Atendimento por Telefone. Foz do Iguaçu, 2022



Fonte: RP Saúde

Os atendimentos por telefone tiveram um aumento de 153% dos meses de novembro a janeiro, se considerados a totalidade de atendimento nos três turnos.

Diante do aumento de casos e conseqüentemente da demanda, foram contratados 21 novos atendentes, sendo eles distribuídos em sete por período.

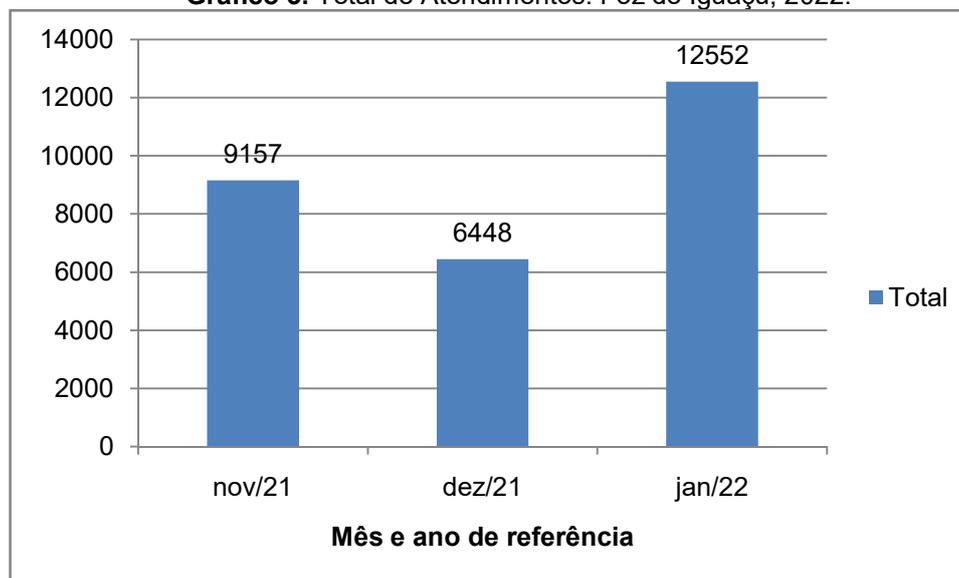
Os atendentes novos receberam capacitação quanto ao manuseio dos softwares, fluxos de encaminhamento e orientações gerais quanto a postura de atendimento.



TOTAL DE ATENDIMENTOS

Mês e Ano Referência	Total
Novembro 2021	9157
Dezembro 2021	6448
Janeiro 2022	12552

Gráfico 3. Total de Atendimentos. Foz do Iguaçu, 2022.



Fonte: RP Saúde

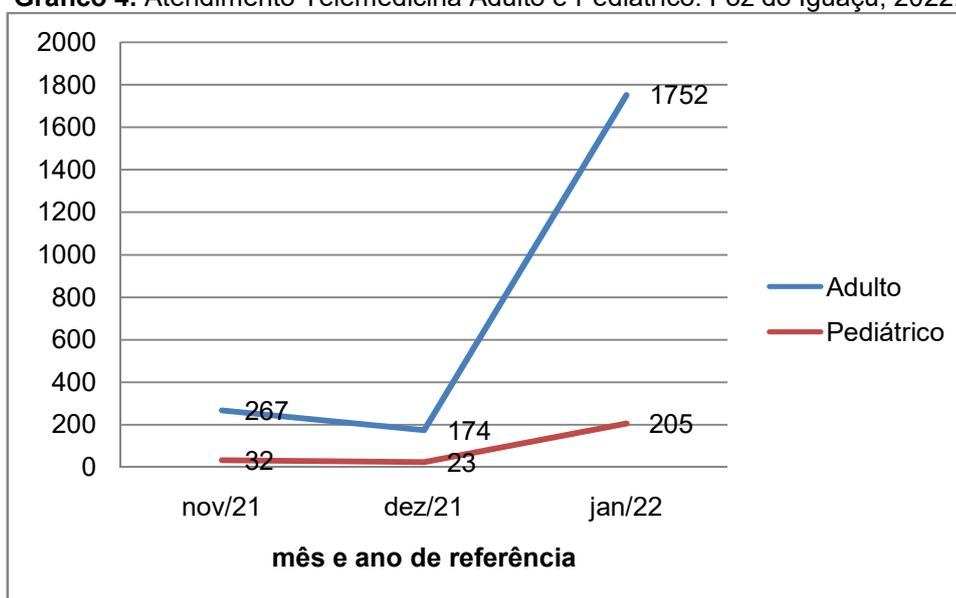
Houve um aumento de atendimentos em janeiro de 2022, reflexo do aumento de casos de covid-19 no município.



ATENDIMENTO TELEMEDICINA

Mês e ano de Referência	Adulto	Pediátrico
Novembro 2021	267	32
Dezembro 2021	174	23
Janeiro 2022	1752	205
Total	2193	260

Gráfico 4. Atendimento Telemedicina Adulto e Pediátrico. Foz do Iguaçu, 2022.



Fonte: RP Saúde

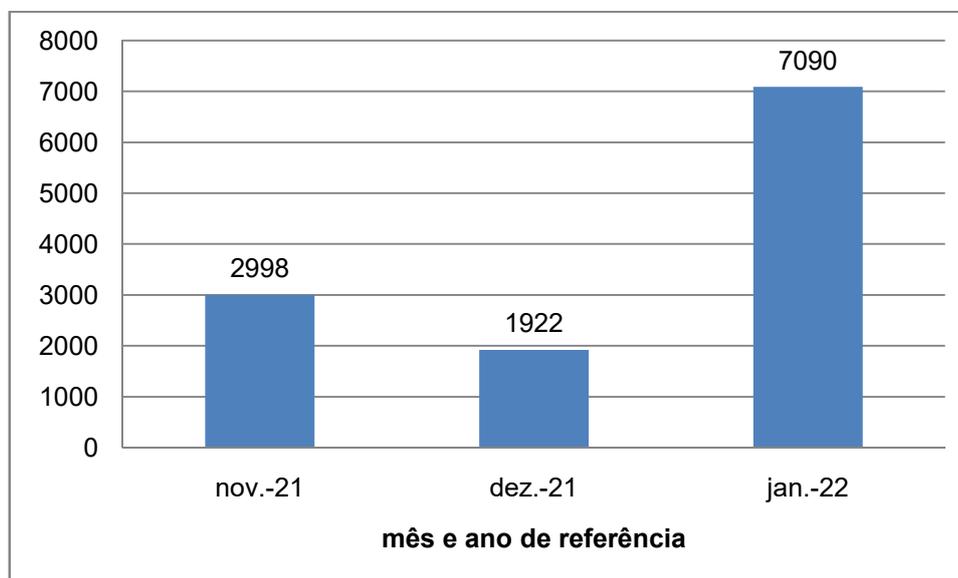
Houve um aumento da demanda de atendimento na Telemedicina tanto para pacientes adultos quanto pacientes pediátricos.



AGENDAMENTO DE EXAMES NO RP SAÚDE

Mês e ano de Referência	Total
Novembro 2021	2998
Dezembro 2021	1922
Janeiro 2022	7090
Total	12010

Gráfico 5. Exames agendados no RP Saúde. Foz do Iguaçu, 2022.



Fonte: RP Saúde



NOTA DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS

As avaliações são realizadas pela população que recebe atendimento pela central telefônica, tanto em telefone quanto no chat. É disponibilizado um formulário para que o usuário possa avaliar o atendimento, dando uma nota de 1 a 5. De 16/11/2021 a 31/01/22 foram 984 avaliações e destas 23 não tinham nota. Nos dados abaixo, consideram-se as avaliações que tiveram nota.

Mês e ano ref / Nota	Novembro 2021 ¹	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Total
Nota 1	26	37	257	320
Nota 2	2	2	9	13
Nota 3	9	2	8	19
Nota 4	8	10	26	44
Nota 5	134	134	207	475
TOTAL²	179	185	507	871

A tabela abaixo apresenta, em dados percentuais, as avaliações realizadas nos meses de novembro de 2021 a janeiro de 2022.

Nota	Número de avaliações	%
1	320	36,74
2	13	1,49
3	19	2,18
4	44	5,05
5	475	54,54
Total	871	100,00

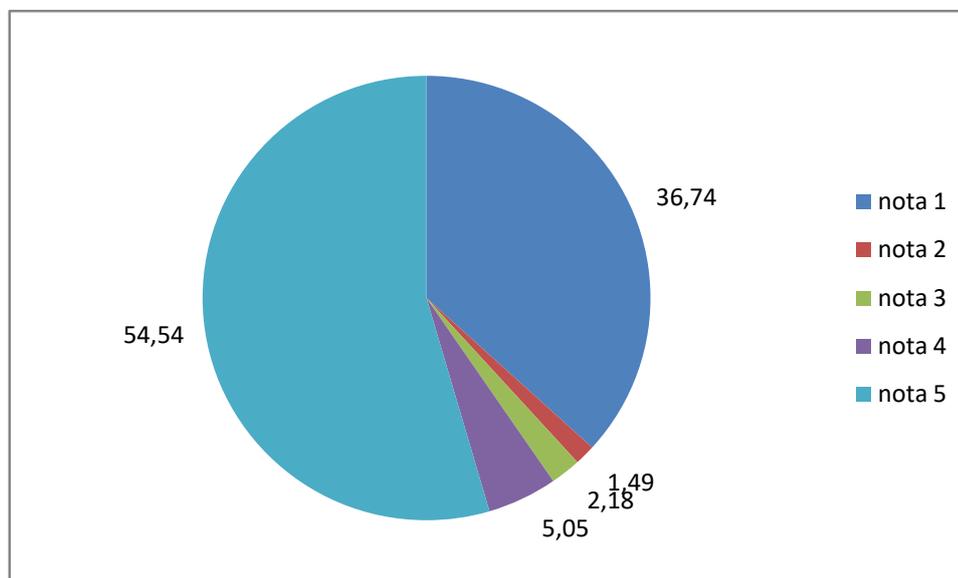
No gráfico a seguir, apresentam-se os dados para uma melhor visualização:

¹ Os dados referentes a novembro são do dia 16/11/2021 a 30/11/2021.

² Não inseridos na contagem as 23 avaliações sem nota.



Gráfico 6. Avaliação dos usuários do atendimento da Central Telefônica de novembro de 2021 a janeiro de 2022. Foz do Iguaçu, 2022.



Fonte: formulário de Avaliação

Mais da metade dos atendimentos foram considerados de notas três a cinco, entretanto, há um número expressivo de atendimentos com nota um. Quando verificados motivos que resultaram em uma nota insatisfatória (um e dois), foram elencados:

- Demora no atendimento do chat / telefone;
- Conflito nas informações prestadas.

Quanto aos problemas apresentados, as soluções foram:

Problemas	Soluções
Demora no atendimento	<ul style="list-style-type: none"> Na escala de fevereiro, os atendentes estão designados para “telefone / chat”, discriminando as atividades que farão conforme a demanda do setor e supervisão médica / enfermagem; Contratação de 21 novos atendentes;
Conflito nas informações prestadas	<ul style="list-style-type: none"> Treinamento e colocação de avisos visíveis quanto às mudanças no fluxo de atendimento conforme decretos e normativas municipais.

Relacionado às motivações que levaram as notas quatro e cinco, os usuários elogiaram o atendimento quanto à educação dos atendentes e o tempo dedicado para que as dúvidas fossem solucionadas.



DEMANDAS DO SETOR

Os atendentes trouxeram para a enfermeira Fátima algumas demandas importantes a serem discutidas em reunião.

DEMANDA	SOLUÇÃO PROPOSTA
<p>Cadastro dos pacientes para os médicos da Telemedicina</p> <ul style="list-style-type: none"> A lista é recebida pelo programa “Melhor em casa” para os atendentes, não é feita diretamente da lista do RP; Somente não vacinados / vacinação incompleta estão sendo encaminhados para a telemedicina; O agendamento para o médico abre somente a partir da meia-noite, o que dificulta o acesso. Quais os critérios para o encaminhamento pra o melhor em casa, atendimento pediátrico Quando vira o mês o RP trava na parte do agendamento pra telemedicina A partir de 12 anos pode inserir pra telemedicina adulta? Qual lista de pacientes seguir? 	<ul style="list-style-type: none"> As pessoas determinadas a fazer essa função teriam que fazer o plantão no mesmo turno; Será realizada a separação dos computadores (somente durante o plantão) que ficarão para esta função no plantão noturno. Ter uma lista única para os atendentes do cadastro, pois isso pode confundir os atendentes da central.
<p>Limpeza do setor</p>	<p>A Enf. Fátima contatou o responsável pela limpeza do HMPGL, Sr Ademar, para que a limpeza fosse feita com maior cuidado. Entretanto, é importante ressaltar que foi necessário ter contato com a colaboradora da limpeza de maneira direta na segunda feira 31/01/2022 para que ela fizesse a limpeza dos banheiros em áreas que havia sujidade permanente.</p>
<p>Chatboot está lento e instável.</p>	
<p>Não tem liberação do prontuário para os atendentes da telemedicina, facilitaria a demanda espontânea para o medico de plantão.</p>	<p>Liberação do prontuário para aqueles que ficarão fixos para a telemedicina.</p>
<p>Ter uma planilha para casos positivos realizados na rede particular.</p>	<p>Disponibilizar para a telemedicina, assim eles podem colocar no prontuário.</p>
<p>Aproximação de contato do programa Melhor em casa com a Central Telefônica.</p>	<p>Que haja maior contato da equipe Melhor em Casa com a Central Telefônica para esclarecimento de dúvidas.</p>
<p>Escala médica</p>	<p>Os estagiários que realizam a distribuição e cadastro de pacientes ter acesso a escala atualizada dos médicos e serem comunicados em casos de troca de escala.</p>



Diante do exposto, coloco-me à disposição para esclarecimentos, se necessário for.

Fátima Regina Cividini
Enfermeira
Central Telefônica Covid-19

Relatório de Cumprimento do Objeto.

Conveniada: UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	
Convênio Nº: TC 4500060796-4500060797	Objeto: Ações de Intervenção para o Enfrentamento da Covid - 19
Execução: 28 / 04 / 2021 a 27/ 04 / 2022	Vigência: 28 / 04 / 2021 a 27/ 04 / 2022

AÇÕES PREVISTAS (vide Plano de Trabalho):

Processo de seleção dos bolsistas para atuar no projeto;
Desenvolvimento das atividades na UTI COVID;
Desenvolvimento das atividades no Plantão COVID 19;
Desenvolvimento do Programa Melhor em Casa COVID 19;

AÇÕES EXECUTADAS:

- **Processo de Seleção dos Bolsistas para atuar no projeto:** Foram realizados processos seletivos de forma contínua, para preenchimento das vagas, mediante abertura de editais específicos elaborado e executado pela coordenação do projeto, seguindo as diretrizes institucionais e publicado nos sites e mídias sociais da Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, para a seleção de egressos enfermeiros para atuar na U.T.I COVID do hospital Municipal Padre Germano Lauck e de alunos de graduação em Enfermagem e Medicina para atuar na triagem e Plantão COVID-19.
- **Desenvolvimento das atividades na UTI COVID do Hospital Municipal Padre Germano Lauck:** A coordenação do projeto realizou reuniões periódicas com a coordenação de enfermagem e médica, para avaliação do andamento das atividades do projeto. Os egressos atuaram em regimes de escala na U.T.I COVID-19, possibilitando o funcionamento de uma U.T.I com 10 leitos, sendo ofertado a assistência de enfermagem direta aos pacientes hospitalizados com COVID-19, incluindo todos os cuidados (banho, curativos, medicações, exames, etc.) necessários para recuperação e reabilitação dos pacientes gravemente enfermos. Ao final do projeto, os egressos apresentaram à direção do Hospital um diagnóstico situacional das unidades de terapia intensiva com um projeto de intervenção e a proposição de melhorias na assistência à saúde do paciente.
- **Desenvolvimento das atividades no Plantão COVID-19 e triagem:** Durante esse período foram realizadas reuniões periódicas com a coordenação médica do Plantão COVID-19, direção do hospital, sobre o funcionamento do serviço e logística de atendimento e com o Núcleo de Educação Permanente - NEP e Escritório da Qualidade, para avaliação das atividades desenvolvidas e desempenho dos alunos. As capacitações e treinamento aconteceram de forma contínua contemplando tanto os alunos da triagem, como do plantão

COVID-19. A Central Telefônica do Plantão COVID-19, prestou atendimento à população por meio de ligações telefônicas; mensagens por chats de whatsapp e atendimento por telemedicina. Os alunos realizaram a triagem, agendamento e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, sob supervisão médica e/ou de uma enfermeira resultando em: orientação para isolamento domiciliar e emissão de atestado pelo médico supervisor; agendamento e encaminhamento para atendimento pelo médico para consulta na telemedicina; agendamento de exames para diagnóstico da COVID-19 e caso identificado a necessidade de atendimento de urgência, era realizado a orientação para atendimento presencial nos serviços de referência para COVID-19.

- **Desenvolvimento do Programa Melhor em Casa COVID 19:** O Programa Melhor em Casa, foi um serviço oferecido para o atendimento da população idosa e com comorbidades, em que eram realizados exames, triagem e cuidados no domicílio do paciente suspeito ou confirmado para COVID-19, incluindo avaliação das condições clínicas, histórico de saúde, identificação de comorbidades, bem como das condições de moradia e monitoramento da continuidade do tratamento. O médico do projeto realizava a prescrição de medicações necessárias para o paciente e também avaliava todas as pessoas residentes no mesmo domicílio, a família era acompanhada pelo projeto a fim de prevenir eventuais complicações e reduzir a procura nos demais serviços de assistência e prevenir hospitalizações desnecessárias.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

- **Processo de seleção e Treinamento dos bolsistas:** Ao total foram lançados 65 de editais de seleção, foram realizadas mais de 600 entrevistas para seleção dos bolsistas para atuar no projeto. Ao longo do projeto 167 pessoas, atuaram como bolsistas, considerando as entradas e saídas, sempre mantendo as 100 vagas existentes e garantindo assim o funcionamento dos serviços de saúde. Antes do início das atividades, todos os bolsistas foram treinados para poder atuar nos serviços de saúde. E os treinamentos/capacitações continuaram ocorrendo no decorrer do projeto, visando a qualificação profissional e qualidade do atendimento a população.

UNIOESTE
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Foz do Iguaçu

SELEÇÃO

»» **30** PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS EM ENFERMAGEM

»» **70** BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE MEDICINA E ENFERMAGEM

f t v i
@unioestecampfoz



Legenda: Treinamento dos bolsistas Egressos em Enfermagem para atuar na UTI covid.



Legenda: Legenda: Treinamento dos bolsistas Egressos em Enfermagem para atuar na UTI covid.



Legenda: Legenda: Treinamento dos bolsistas Egressos em Enfermagem para atuar na UTI covid.



Legenda: Recepção de um grupo de bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem, para início das atividades na UTI-Covid.



Legenda: Recepção de um grupo de bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem, para início das atividades na UTI-Covid.

• **UTI COVID:** Os egressos de Enfermagem contribuíram no funcionamento uma U.T.I COVID-19 com 10 leitos, onde prestaram todos os cuidados de enfermagem que o paciente hospitalizado necessita durante 24 horas por dia, garantindo assim o funcionamento dessa unidade. Nesse período foram atendidos 339 pacientes, que necessitaram de hospitalização devido a gravidade do seu estado de saúde, pelo acometimento da Covid-19, os quais receberam todos os cuidados necessários de uma unidade de terapia intensiva, os quais foram imprescindíveis para sua recuperação. Ao final do projeto os bolsistas apresentaram 5 projetos de Intervenção para a direção do Hospital, visando a melhoria dos indicadores assistenciais e da qualidade da assistência prestada ao paciente. Foram apresentados projetos com as seguintes temáticas: Protocolo de Prevenção e Tratamento de lesão por pressão; Protocolo de Prevenção das Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde; Protocolo de Prevenção de Infecções por micrroorganismos Multirresistentes e Protocolo de Cuidados Paliativos.



Legenda: Bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem atuando na Unidade de Terapia Intensiva Covid.



Legenda: Bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem atuando na Unidade de Terapia Intensiva Covid.



Legenda: Bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem atuando na Unidade de Terapia Intensiva Covid.



Legenda: Recepção de um grupo de bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem, para início das atividades na UTI-Covid.



Legenda: Recepção de um grupo de bolsistas Egressos Recém formados em Enfermagem, para início das atividades na UTI-Covid.



Legenda: Apresentação dos projetos de Intervenção à direção do Hospital Municipal, pelos bolsistas egressos recém-formados.



Legenda: Apresentação dos projetos de Intervenção à direção do Hospital Municipal, pelos bolsistas egressos recém-formados.

- **Plantão COVID:** Os alunos dos cursos de graduação de enfermagem e medicina, contribuíram nos atendimentos realizados na Central telefônica COVID-19 e telemedicina. No total foram atendidos 89.136 pessoas pela central, sendo realizados via chat, ou por telefone, ou pelo serviço de telemedicina. O serviço do plantão COVID-19 e telemedicina, foram imprescindíveis na prevenção, orientação, encaminhamentos e tratamento do paciente com COVID-19. Essas ações contribuíram significativamente para a redução da procura do serviço de forma presencial, resultando em diminuição das filas nos serviços de saúde, na melhor orientação da população, na agilidade do atendimento e redução das complicações pela demora do atendimento e dos gastos com os serviços de saúde.



Legenda: Alunos de Graduação de Enfermagem e Medicina atuando no Projeto



Legenda: Alunos de Graduação de Enfermagem e Medicina atuando no Projeto

- **Programa Melhor em Casa:** O projeto proporcionou a assistência médica ao paciente idoso e com doenças crônicas acometido pela COVID-19 no domicílio. Ao todo foram prestados atendimentos para 4.036 pacientes. Desta forma conseguiu evitar o agravamento das condições clínicas desses pacientes, que requerem cuidados contínuos. É importante destacar que a internação hospitalar de paciente com doenças crônicas é altíssima, além de causar transtornos à família que precisa acompanhar e estresse ao paciente que passa por longos dias de internação, e o projeto conseguiu evitar internações desnecessárias de forma satisfatória.



Legenda: imagens referente ao atendimento domiciliar COVID.



Legenda: imagem dos alunos acompanhando o atendimento domiciliar COVID.

- **Divulgação das ações:** Ao final do projeto foi realizado um evento na Unioeste, com a participação da UNIOESTE, ITAIPU Binacional, Fundação Municipal de Saúde, autoridades

locais e comunidade convidada, para apresentação dos resultados e certificação de todos os bolsistas participantes do projeto.

- As ações foram amplamente divulgadas nos sites e mídias digitais. A Comissão organizadora elaborou um vídeo com os resultados alcançados o qual está disponível no Youtube para fins de registro da atuação no enfrentamento da pandemia da COVID-19. Os dados também foram divulgados no .XXI SEU - Seminário de Extensão da Unioeste



Fonte: Evento de Divulgação das Ações Realizadas pelo Projeto com a participação da Fundação Municipal de Saúde, Itaipu e Unioeste.



Legenda: Evento realizado na Unioeste para divulgação das ações do projeto e certificação dos bolsistas.

Vídeo elaborado p divulgar ações do projeto: <https://youtu.be/oswsJTcuZpw>

Durante a realização do projeto foram **atendidas no total 93.511 pessoas**, somados todos os atendimentos prestados na UTI Covid, na Central Telefônica Covid, e no programa melhor em casa. Esse número expressivo de atendimentos, demonstrou a importância e alcance social das ações desenvolvidas nesse projeto, os quais foram essenciais para ajudar no enfrentamento da pandemia de Covid-19 no município de Foz do Iguaçu, contribuindo com o atendimento da população na Região Oeste do Paraná, além de proporcionar experiência prática e qualificação profissional aos alunos de graduação e profissionais recém formados que atuaram no projeto.

JUSTIFICATIVAS DA NÃO EXECUÇÃO, SE FOR O CASO:

Desta forma, declaro que o objeto do Convênio/Termo em referência foi fielmente cumprido, bem como suas metas e objetivos atingidos.

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

Conveniada

Assinatura/Nome/Cargo do representante legal da

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **10.744/2022**

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO TELEMEDICINA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=95e08b3e-b8d3-48d8-b88d-7b87679cde76&cpf=08821204928>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

95e08b3e-b8d3-48d8-b88d-7b87679cde76

Hash do Documento

8248C40F7A19E5EA449FE9F5AEEEA992409379B971C6DDA82D193CC28D81092A

Anexos

RELATÓRIO CENTRAL COVID.pdf - **00b53fd5-f227-4a41-9c70-0cab9b7b6399**

RELATÓRIO FINAL.pdf - **369d3cb0-dee2-4a04-a57e-6ead58043fa1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2022 é(são) :

MICHELE DOS SANTOS HORTELAN (Signatário) - CPF: ***21204928** em 06/09/2022 9:28:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 9658/2022

Foz do Iguaçu, 22 de AGOSTO de 2022.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CAPTACAO DE RECURSOS

Para: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL.

Assunto: R: OFICIO N° 469/22 - REQUERIMENTO N° 936/2022

Prezada,

Em resposta cabe ao setor de Captação de Recursos, somente encaminhar o Convênio firmado entre a Itaipu Binacional, Unioeste e Fundação Municipal de Saúde, no qual seria responsabilidade da instituição somente o pagamento de profissional médico para atuação no programa melhor em casa COVID - 19, conforme instrumento particular de convênio em anexo.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
PEDRO FERNANDO VIERA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “AÇÕES DE INTERVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID - 19”, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPIU, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

ITAIPIU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio interino, que ao final assinam digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADAS, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0004-27, com sede na Av. Tarquinio Joslin dos Santos, 1300, Loteamento das Américas, em Foz do Iguaçu - PR - Brasil, CEP 85.870-900, neste ato representada por seu Reitor e por seu Diretor do Campus de Foz do Iguaçu, que ao final assinam digitalmente;

e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, fundação estatal com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.227/0001-04, com sede na Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, CEP 85.864-492, em Foz do Iguaçu-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, que ao final assina digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPIU e da CONVENIADA para desenvolvimento conjunto do projeto denominado “Ações de intervenção para o enfrentamento da COVID - 19”, de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho - Anexo I que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido no CONVÊNIO.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela esmerada execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro. O gestor da CONVENIADA deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo. O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro. Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA QUARTA. Compete à ITAIPU, por meio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com a CONVENIADA;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pela CONVENIADA sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- g) analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO; e
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA. Competem às CONVENIADAS, por meio do seu gestor:

- a) garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
- b) executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPIU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPIU e a contrapartida da CONVENIADA;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPIU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPIU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPIU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPIU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPIU possa realizar supervisões;
- l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- m) restituir à ITAIPIU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPIU da prestação de contas final;
- o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;
- p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;
- q) fazer constar em contratos com seus fornecedores a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para a CONVENIADA, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPIU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

Parágrafo primeiro. Compete à CONVENIADA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU ainda:

- a) atender às exigências mínimas do Plano de Trabalho;

- b) elaborar/ajustar as especificações e o Plano de Trabalho em conjunto com a ITAIPU, se necessário; e
- c) contratar e acompanhar a execução dos serviços definidos neste Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo. Compete à CONVENIADA/UNIOESTE ainda:

- a) atender às exigências mínimas do Plano de Trabalho;
- b) elaborar/ajustar as especificações e o Plano de Trabalho em conjunto com a ITAIPU, se necessário; e
- c) selecionar, contratar e acompanhar a evolução do trabalho dos bolsistas conforme edital a ser definido pela instituição.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA. Os valores a serem repassados pela ITAIPU para a execução deste CONVÊNIO são os estabelecidos no item IX - RECURSOS FINANCEIROS, previsto no Plano de Trabalho, Anexo I deste CONVÊNIO, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os recursos repassados pela ITAIPU, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros:

- I- caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou
- II- fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Mediante prévia formalização de Aditamento e segundo procedimentos específicos estabelecidos por ITAIPU em suas normas internas, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste CONVÊNIO, e estarão sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO VI DA FORMA E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA. A ITAIPU efetuará o repasse de recursos financeiros de sua responsabilidade para cada CONVENIADA, de acordo com o item X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo I deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA. O repasse da primeira parcela trimestral será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse de cada CONVENIADA, com indicação da conta corrente específica e exclusiva para depósito, condicionado à assinatura do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA. O repasse das demais parcelas trimestrais será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse de cada CONVENIADA, condicionado à análise da regularidade física e financeira da Prestação de Contas pela ITAIPU correspondente ao repasse anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Trimestral e preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre da realização das atividades, cada CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPU aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- I- correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros da próxima parcela, se houver; e
- II- prestação de contas, conforme previsto no Capítulo VIII - "DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS".

Parágrafo único. Será admitido período inferior ao trimestre, compreendido em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ de cada CONVENIADA, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. Cada CONVENIADA deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo primeiro. A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento por parte da CONVENIADA com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

Parágrafo segundo. O gestor da ITAIPU poderá solicitar a suspensão da utilização dos recursos financeiros transferidos, no caso de inadimplemento pela CONVENIADA de qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

Parágrafo terceiro. A não aprovação das Prestações de Contas Parciais pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, poderá implicar na solicitação de suspensão da utilização dos recursos transferidos e/ou implicará na suspensão de repasses, até que os problemas sejam sanados.

Parágrafo quarto. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos em aplicação financeira vinculada à conta específica e exclusiva até a sua utilização.

CAPITULO VII

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

- a) com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
- b) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- d) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
- e) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
- f) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- g) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal das CONVENIADAS, de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou, ainda, a pessoas jurídicas em que esses sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
- h) consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do convênio; e

- i) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

Parágrafo único. O inadimplemento da CONVENIADA implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

CAPITULO VIII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos neste CONVÊNIO tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste CONVÊNIO em conformidade ao que foi pactuado entre as partes no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - As Prestações de Contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste CONVÊNIO;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n);
- d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados; e
- e) ser preparadas e entregues em meio físico e/ou digital.

Parágrafo segundo. O gestor deste CONVÊNIO na ITAIPU orientará quais documentos deverão ser apresentados em meio físico (cópia em papel) e/ou digital (arquivos indexados em *pendrive*, CD, DVD ou disponibilizados em nuvem, *dropbox*, *google*, bem como formas equivalentes).

Parágrafo terceiro. Caso a ITAIPU disponibilize sistema informatizado, as prestações de contas deverão ser apresentadas por via do referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão:

- a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste CONVÊNIO, e previstas no Plano de Trabalho;
- b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste CONVÊNIO;
- c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
- d) conter o número deste CONVÊNIO nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- e) conter e/ou estar acompanhados do detalhamento das parcelas de valores que correspondam a mais de uma fonte de origem de recursos utilizados para o respectivo pagamento, identificando cada fonte;
- f) conter identificação, nome completo e assinatura, do responsável pelo recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços;
- g) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Cada CONVENIADA fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parciais e Final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO e nas seguintes normas internas da ITAIPU, que regem o tema e serão disponibilizadas para cada CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU:

- a) Norma Geral de Licitação (RCA-033/12);
- b) Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Instrução de Convênios (RDE-116/18); e
- c) Instrução de Serviços nº 02 à Instrução de Procedimentos nº 17 da Norma Geral de Licitação: Prestação de Contas em Convênios, Termos de Compromisso e outros Instrumentos Congêneres (IS/FE-FD/001/11 / DET/FE-FD/090/11).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a Prestação de Contas referida neste CAPÍTULO, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO IX DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Cada CONVENIADA apresentará à ITAIPU a(s) Prestação(ões) de Contas Parcial (is) correspondente ao trimestre anterior, com a seguinte documentação:

- a) correspondência de encaminhamento da prestação de contas;
- b) Relatório de Atividades e de Resultados;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Balancete Financeiro);
- e) Conciliação dos Saldos Bancários;
- f) cópia do extrato da conta bancária específica e exclusiva referente ao período das contas em análise;
- g) Demonstrativo de Rendimentos de Aplicações Financeiras;
- h) cópia do extrato de aplicação financeira;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débito Municipal (CND), Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Demonstrativo de Repasses e Prestações de Contas;
- k) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade ou documentos de objetivos equivalentes estabelecidos em regulamento próprio da CONVENIADA;
- l) na ausência de regulamento próprio da CONVENIADA com objetivos equivalentes aos atos de adjudicação e homologação de licitações, cópia da cotação de preços, contendo as propostas de no mínimo três fornecedores e a indicação, pela CONVENIADA, da mais adequada para o fornecimento do objeto deste CONVÊNIO. Não havendo possibilidade de obter no mínimo três propostas comerciais, será apresentada a justificativa pertinente, por escrito. O Gestor do CONVÊNIO da ITAIPU orientará, por escrito, a CONVENIADA sobre quais itens de fornecimentos previstos no plano de trabalho se submetem ao envio de comprovantes da realização das cotações de preços junto às prestações de contas remetidas para a ITAIPU;
- m) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da ITAIPU);
- n) relação de pagamentos efetuados com recursos da ITAIPU;

- o) relação de pagamentos efetuados a título de contrapartida da CONVENIADA; (quando houver);
- p) cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas com recursos da ITAIPU; e
- q) declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e legais referente aos empregados, autônomos, estagiários e bolsistas, nos casos em que haja pagamentos a pessoas físicas.

Parágrafo único. Identificada inconsistência na Prestação de Contas Parcial, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA correspondente comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências.

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Cada CONVENIADA apresentará à ITAIPU a Prestação de Contas Final, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de final de vigência deste CONVÊNIO, contendo, além dos documentos referentes à Prestação de Contas Parcial, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Parecer Contábil, com assinatura do contador;
- c) Termo de Guarda de Documentos;
- d) cópia deste CONVÊNIO e aditivos;
- e) cópia do Plano de Trabalho aprovado e vigente; e
- f) cópia do termo de instalação e funcionamento de equipamento (quando houver).

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Identificada inconsistência na Prestação de Contas Final, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA correspondente comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências, inclusive em outros instrumentos contratuais celebrados entre a ITAIPU e a CONVENIADA correspondente.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a Prestação de Contas Final não será aprovada e será emitido Aviso de Débito para a devolução dos recursos indevidamente aplicados, devidamente corrigidos.

CAPÍTULO XI DEVOLUÇÃO DE SALDOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Cada CONVENIADA se compromete a devolver no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a conciliação de conta vinculada a este CONVÊNIO, saldos originados:

- I- da não apresentação, no prazo exigido, da Prestação de Contas Final;
- II- dos rendimentos de aplicação financeira (realizada ou apurada) dos recursos recebidos da ITAIPU, exceto mediante formalização de aditamento e esta utilização seja efetivada sob validação do respectivo valor pela Área Financeira;
- III- da não aprovação da Prestação de Contas em decorrência de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) utilização dos recursos transferidos de forma diversa da pactuada;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições deste CONVÊNIO;
- d) ausência de documentos exigidos na Prestação de Contas que comprometa a avaliação e análise quanto à boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo primeiro. Para eventual devolução de saldos financeiros à ITAIPU, cada CONVENIADA deverá entrar em contato com o gestor da ITAIPU, para receber as informações referentes aos procedimentos a serem adotados para a devolução dos recursos.

Parágrafo segundo. Os valores a serem restituídos à ITAIPU:

I- Se ainda não utilizados, serão atualizados conforme o rendimento apurado no período, na aplicação a que se refere a CLÁUSULA SÉTIMA, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução;

II - Se utilizados indevidamente, com malversação ou por encerramento anômalo do CONVÊNIO, serão devidos os recursos transferidos e os rendimentos da aplicação financeira a que se refere a CLÁUSULA SÉTIMA, atualizados pelo índice apurado da aplicação financeira, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução.

CAPÍTULO XII DOS BENS MATERIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENIADA durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo primeiro. Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser revertidos à BENEFICIÁRIA, a critério de ITAIPU, desde que solicitado pela BENEFICIÁRIA quando da prestação de contas final e, mediante justificativa do gestor do convênio no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo Diretor da área gestora.

Parágrafo segundo. Caso verifique-se irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

CAPÍTULO XIII DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura gerados e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento serão de propriedade comum dos partícipes em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.

CAPÍTULO XIV DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da CLÁUSULA TERCEIRA e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPIU, deverão ser encaminhadas à:

ITAIPIU
A/C Departamento de Ação Ambiental - MAP.CD
Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 - Foz do Iguaçu/PR

Quando dirigidas às CONVENIADAS, deverão ser encaminhadas a:

UNIOESTE
Av. Tarquinio Joslin dos Santos, 1300
85.870-900 - Foz do Iguaçu/PR

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central
85.864-492 - Foz do Iguaçu/PR

CAPÍTULO XV DO ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

Parágrafo primeiro. A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPIU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

Parágrafo segundo. As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPIU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPIU.

CAPÍTULO XVI DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo primeiro. O CONVÊNIO também poderá ser rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
- c) não aprovação das prestações de contas.

Parágrafo segundo. Ocorrendo à rescisão deste CONVÊNIO ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes.

CAPÍTULO XVII

VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 2.050.240,00 (dois milhões, cinquenta mil e duzentos e quarenta reais) provenientes da ITAIPU.

CAPÍTULO XVIII

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 13 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os termos e condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. A CONVENIADA deve conhecer e respeitar a Política e as Diretrizes de Equidade de Gênero da ITAIPU.

CAPÍTULO XX

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu-PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu,

P/ ITAIPU:

Diretor-Geral Brasileiro
(assinatura digital)

Diretor-Geral Paraguaiio interino
(assinatura digital)

P/ CONVENIADA/UNIOESTE:

Reitor
(assinatura digital)

Diretor do Campus de Foz do Iguaçu
(assinatura digital)

P/ CONVENIADA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

Diretor Presidente
(assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

Sumário

SUMÁRIO	2
1. APRESENTAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. OBJETIVO.....	5
4. PREMISSAS	6
5. RESPONSABILIDADES DAS CONVENIADAS	6
5.1. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇÚ – FMSFI.....	6
5.2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	7
6. ETAPAS DE EXECUÇÃO E ENTREGAS	7
6.1. DEFINIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO:.....	7
6.2. PLANEJAMENTO E PROCESSO DE SELEÇÃO.....	8
6.3. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	8
7. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA	10
8. ORÇAMENTO DO PROJETO	11
9. CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSOS	13
10. ASSINATURAS	13

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020.
 IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I; MARSTON, H.D.; FAUCI, A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da

COVID – 19

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto destina-se a Proporcionar a qualificação de graduandos e egressos do curso de enfermagem e medicina de instituições públicas e privadas e profissionais das referidas áreas para atuar em atividades práticas relacionadas ao enfrentamento da COVID - 19 junto ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck, na área de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, visando atender à crescente demanda de pacientes na Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID e na Enfermaria do hospital municipal para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu é uma cidade localizada no oeste do estado do Paraná, fundada em 10 de junho de 1914 e faz parte da tríplice fronteira internacional com Paraguai (Ciudad del Este) e Argentina (Puerto Iguazu), segundo IPARDES, 2020, possui uma população estimada de 258.532 habitantes, formada por povos de diversas etnias e culturas (paraguaios, argentinos, chilenos, chineses, árabes, entre outros) e conta com um alto fluxo de pessoas atraídos para a região em função do turismo no Parque Nacional do Iguaçu (Cataratas do Iguaçu), Usina Hidrelétrica de Itaipu e ao turismo de compras em Ciudad deL Leste no Paraguai (terceira maior zona franca de comércio do mundo).

Com relação à saúde, o município pertence a uma microrregião sanitária denominada 9ª Regional de Saúde, composta por nove municípios, dentre os quais Santa Terezinha de Itaipu a 15 km do município de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu a 40 km, Medianeira a 60 km, Itaipulândia a 72 km, Missal a 68 km, Matelândia a 74 km, Ramilândia a 102 km e Serranópolis do Iguaçu a 84 Km.

Neste contexto, está inserido o Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), com gestão da Fundação Municipal de Saúde, o qual é referência para urgência e emergência no município de Foz do Iguaçu e 9ª Regional de Saúde e campo de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão para o curso de enfermagem da UNIOESTE, Campus de Foz do Iguaçu e medicina da Universidade Federal Latina Americana - UNILA e para demais instituições privadas de ensino superior.

Atualmente o mundo tem vivenciado a pandemia da SARS-CoV-2, o sétimo coronavírus

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I.; MARSTON, H.D.; FAUCI,A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da

COVID – 19

19, reduzindo dessa forma as filas nas instituições hospitalares e a exposição desnecessária dos usuários e trabalhadores dos serviços.

Em relação ao projeto de intervenção em unidade de terapia intensiva COVID 19, tem-se a expectativa de contribuir para qualificação de egressos do curso de enfermagem para o cuidado ao paciente criticamente enfermo, bem como suprir a demanda do serviço quanto a falta de profissionais para atendimento aos pacientes hospitalizados.

No que se refere ao Programa Melhor em Casa COVID 19, tem-se como anseio o atendimento precoce ao paciente suspeito ou confirmado para COVID 19 e com comorbidades, visando a redução dos riscos de complicações provenientes da doença, bem como proporcionar a diminuição da procura e uso dos leitos de internação hospitalar.

4. PREMISSAS

São premissas deste projeto:

- Que todo investimento seja realizado no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu-PR.
- Que haja disponibilidade de profissionais e egressos para contratação

5. RESPONSABILIDADES DAS CONVENIADAS

5.1. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - FMSFI

A FMSFI deverá arcar com as seguintes responsabilidades, as quais não acarretam ônus para o presente convênio:

- Atender as exigências mínimas do Plano de Trabalho;
- Elaborar e/ou ajustar as especificações e planos de trabalhos em conjunto com a ITAIPU se necessário;
- Contratar e acompanhar a execução dos serviços definidos neste Plano de Trabalho

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I; MARSTON, H.D.; FAUCI, A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da

COVID – 19

5.2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

A UNIOESTE deverá arcar com as seguintes responsabilidades, as quais não acarretam ônus para o presente convênio:

- Atender as exigências mínimas do Plano de Trabalho;
- Elaborar e/ou ajustar as especificações e planos de trabalhos em conjunto com a ITAIPU se necessário;
- Selecionar, contratar e acompanhar a evolução do trabalho dos bolsistas conforme edital definido pela instituição

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO E ENTREGAS

6.1. Definição da Equipe de trabalho:

A equipe do projeto será composta por:

Coordenador geral: docente da Unioeste, com atuação em projetos relacionados ao enfrentamento da COVID 19, responsável pela elaboração, proposição, planejamento, gestão e prestação de contas do projeto.

Coordenador adjunto: profissional de nível superior do quadro efetivo da Unioeste, com atuação em projetos relacionados ao enfrentamento da COVID 19, a ser designado pela coordenação geral do projeto, mediante análise de currículo, para contribuir no planejamento e desenvolvimento das atividades técnico-científicas.

Orientador técnico: profissional enfermeiro do quadro efetivo do HMPGL, com experiência em processo de seleção e acompanhamento de bolsistas, designado pela coordenação geral do projeto, mediante análise de currículo para contribuir na execução e desenvolvimento das atividades.

Bolsista de graduação: aluno do curso de graduação em enfermagem e/ou medicina de instituições de ensino superior de Foz do Iguaçu, selecionados mediante processo seletivo.

Bolsistas Egressos de Enfermagem: graduados em enfermagem de instituições públicas ou privada com até dois anos de formação, para qualificação e atuação profissional, como enfermeiro assistencial em Unidade de Terapia Intensiva, selecionados mediante processo seletivo.

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I.; MARSTON, H.D.; FAUCI, A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da

COVID – 19

Profissional médico: profissionais graduados em medicina para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.

6.2. Planejamento e Processo de seleção

6.2.1 Planejamento e processo de seleção dos Egressos para UTI COVID

Na primeira e segunda semana após aprovação do convênio serão realizadas reuniões com a direção, coordenador e supervisor da UTI, para a designação de enfermeiro supervisor no ambiente hospitalar e adequação da metodologia de trabalho. Em seguida será realizado pela Unioeste, o processo de seleção dos bolsistas egressos para a atuação no projeto, mediante publicação de edital e banca examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2.2 Planejamento e Processo de seleção dos graduandos de enfermagem e medicina para o plantão COVID

A seleção dos alunos de graduação acontecerá mediante publicação de edital e banca examinadora designada pela coordenação do projeto, contemplando análise do currículo e entrevista.

6.2.3 Planejamento e Processo de seleção dos profissionais para atuação no Melhor em Casa COVID 19

O processo de seleção será realizado pelo HMPGL, mediante chamamento público de pessoa jurídica.

6.3. Desenvolvimento do projeto

6.3.1 Desenvolvimento das atividades para atuação em UTI COVID

O processo de formação de egressos para assistência de enfermagem em unidade terapia intensiva, contempla atividades teóricas e práticas desenvolvidas no período de março de 2021 a março de 2022, podendo esse período ser prorrogado, conforme demanda e acordo entre as instituições.

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I; MARSTON, H.D.; FAUCI,A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da

COVID – 19

As aulas teóricas/reuniões pedagógicas, acontecerão uma vez por semana, com duração de quatro horas e as atividades práticas serão desenvolvidas na Unidade de Terapia Intensiva do HMPGL, com carga horária de 36 horas semanais, perfazendo o total de 40 horas semanais.

As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas tanto no formato presencial como por meio de aulas síncronas online (remotas) expositivas e dialogadas, utilizando a plataforma Teams ou Google meet, em horário acordado entre coordenador, professores e egressos.

6.3.2 Avaliação do Egresso

A avaliação será realizada ao longo do processo por meio da presença nas atividades teóricas e práticas (acima de 75%), sendo que egresso será advertido a cada falta sem justificativa e comunicação prévia e desligado do projeto após a terceira falta. A avaliação também contemplará o desempenho nas atividades práticas e o trabalho final, consistirá na apresentação de uma proposta de intervenção no local de trabalho (atuação do profissional) e que vise obrigatoriamente à melhoria da assistência aos pacientes e contribuindo com o processo de trabalho da equipe e instituição. A proposta de intervenção deverá conter:

- a) Introdução: apresentar as ações desenvolvidas ao longo do projeto e os objetivos;
- b) Desenvolvimento: descrição da unidade onde o projeto foi desenvolvido e apresentação do diagnóstico situacional;
- c) Metodologia: apresentar o caminho percorrido para as dificuldades apontadas no diagnóstico;
- d) Resultados obtidos: apresentar os resultados e sua aplicabilidade na prática, relevância para a comunidade, família e equipe de trabalho na instituição envolvida.

6.3.3 Desenvolvimento do projeto no Plantão COVID 19

A formação dos discentes do curso de graduação em enfermagem e medicina acontecerá por meio de atividade de extensão, contemplando o atendimento remoto a comunidade, realizado por meio do contato telefônico em Central de Plantão, para orientação, triagem e encaminhamentos (exame, consulta etc.) do paciente suspeito e/ou confirmado para COVID 19.

Os discentes deverão cumprir 30 horas semanais, limitados a 6 horas diárias, em regime de escala, em período matutino, vespertino e noturno. Aos alunos caberá a elaboração de relatórios referente as atividades desenvolvidas.

Referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I; MARSTON, H.D.; FAUCI, A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da COVID – 19

6.3.4 Desenvolvimento do Programa Melhor em Casa COVID 19

Oferecer assistência domiciliar ao paciente suspeito ou confirmado para COVID 19, mediante avaliação das condições clínicas, comorbidades e indicação para inclusão no projeto. As ações contemplam o atendimento precoce e monitoramento dos pacientes, visando a prevenção de complicações e redução da internação hospitalar.

A equipe será composta por 3 escalas médicas que deverão cumprir 100 horas mensais, perfazendo o total de 300 horas mensais, contratadas com recursos do projeto pela Fundação Municipal de Saúde. Além de enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas designados pelo hospital para atuação no projeto. O profissional deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas.

7. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA

CRONOGRAMA FÍSICO													
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
6.1	Definição da Equipe de trabalho	X											
6.2	Planejamento e Processo de seleção	X	X										
6.3	Desenvolvimento do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I.; MARSTON, H.D.; FAUCI,A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da COVID – 19

8. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORÇAMENTO DO PROJETO				
Plantão telefônico, triagem e UTIs COVID 19 - Unioeste				
Despesas Coordenação geral e UTIs COVID 19				
Rubrica	SERVIÇO PRESTADO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Bolsas	Pagamento de 01 bolsa auxílio para coordenador do projeto (Planejamento, gestão do projeto e prestação de contas).	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
	Pagamento de 01 bolsa auxílio para coordenador adjunto ao projeto (Contribuir no planejamento e desenvolvimento das atividades técnico-científicas).	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
	Pagamento de 01 bolsa orientador técnico (Contribuir na execução e desenvolvimento das atividades)	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00
	Pagamento de 30 bolsa auxílio para egresso de curso de graduação em enfermagem com até dois anos da formação.	360	R\$2.350,00	R\$846.000,00
	Pagamento de 01 bolsa auxílio para aluno de graduação para auxílio nas atividades administrativas.	12	R\$900,00	R\$10.800,00
Subtotal Remuneração Bolsas				R\$916.800,00
Despesas Plantão telefônico e triagem COVID				
Rubrica	SERVIÇO PRESTADO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Bolsas	Pagamento de 70 bolsa auxílio para aluno de graduação da enfermagem ou medicina para auxílio nas atividades administrativas, triagem e tele orientação.	840	R\$900,00	R\$756.000,00
Subtotal Remuneração Bolsas para 1 ano				R\$756.000,00
Materiais e insumos	Materiais e insumos destinados para as atividades teóricas e práticas, incluindo matérias para aula de laboratório, limpeza e desinfecção conforme necessidade,	Diversas		R\$17.440,00
	Subtotal Materiais e insumos			R\$17.440,00
TOTAL DE DESPESAS				R\$1.690.240,00
Programa Melhor em Casa COVID 19 – Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu				
Recursos financeiros – Planilha Programa Melhor em Casa COVID 19 – Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu				
Rubrica	SERVIÇO PRESTADO	Horas	Valor da hora	VR. TOTAL
Serviços de terceiros	Pagamento de profissional médico para atuação no programa Melhor em Casa COVID 19.	3600	R\$100,00	R\$360.000,00
Total geral				R\$2.050.240,00

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I; MARSTON, H.D.; FAUCI, A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

Ações de intervenção para o enfrentamento da

COVID – 19

Observação: Os materiais e insumos serão adquiridos pela UNIOESTE e contemplam itens necessários para o projeto, como por exemplo: materiais de limpeza, desinfecção e proteção individual: álcool gel, máscaras, luvas, álcool 70%, materiais de limpeza, dispensador e pedestal de álcool 70%, óculos de proteção individual, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico; materiais de expediente, por exemplo: lápis, caneta, papel, caneta marca texto; cartuchos de impressoras, xerox; materiais de consumo: café, açúcar, chá; materiais para aulas dos egressos: termômetro para verificar a temperatura, régua de gazes, para e atividades referentes ao projeto: lancetas, seringas, agulhas, glicosímetro, esfigmomanômetro, caixa organizadora para testes rápidos, atividades envolvendo a equipe do projeto e comunidade acadêmica e demais itens que vierem a ser necessários relacionados ao projeto.

A contratação das pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos será realizada pela Fundação Municipal de Saúde e deverá ser precedida de licitação, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Lei 8.666/93, a Lei Estadual 15680/2007 e a Lei Municipal 20128/2010.

O Chamamento Público foi escolhido como a modalidade licitatória adequada, a fim de proceder ao Credenciamento de empresas que atenderem as condições de habilitação, em face da necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para prestar os serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19, por preço certo e prefixado pela administração, caracterizando, assim, situação de inexigibilidade de licitação, em face da impossibilidade de concorrência.

As empresas deverão informar a disponibilidade de horários dos plantões a serem realizados pelos profissionais médicos que indicar, a fim de preparação das escalas.

As empresas credenciadas deverão prestar serviços de assistência domiciliar ao paciente suspeito ou confirmado para COVID 19, mediante avaliação das condições clínicas, comorbidades e indicação para inclusão no projeto. As ações contemplam o atendimento precoce e monitoramento dos pacientes, visando a prevenção de complicações e redução da internação hospitalar.

Os serviços prestados serão remunerados por hora de prestação de serviços médicos.

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I.; MARSTON, H.D.; FAUCI, A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

**Ações de intervenção para o enfrentamento da
COVID – 19**

9. CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSOS

CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSOS															
ITEM	CONVENIADA/RUBRICA	FONTE RECURSOS	MESES												VLR TOTAL R\$
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
7.1	UNIOESTE / BOLSISTAS	ITAIPU - 100%	418.200,00				418.200,00			418.200,00			418.200,00	1.672.800,00	
7.2	UNIOESTE / MATERIAIS E INSUMOS	ITAIPU - 100%	17.440,00											17.440,00	
7.3	FMS / SERVIÇOS DE TERCEIROS	ITAIPU - 100%	90.000,00				90.000,00			90.000,00			90.000,00	360.000,00	
TOTAL			525.640,00	-	-	-	508.200,00	-	-	508.200,00	-	-	508.200,00	2.050.240,00	

10. ASSINATURAS

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2021

ITAIPU Binacional

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

referências bibliográficas:

CASCELLA, M. et al. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). Napoli: Statpearls Publishing Llc, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/> . Acesso em: 13 abr. 2020. IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico de Foz do Iguaçu, março, 2020. Li, Q, et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. The New England Journal of Medicine, v.382, n. 13, mar., 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31995857> . Acesso em 29 mar.2020. PAULES, C.I.; MARSTON, H.D.; FAUCI,A.S. Coronavirus Infections—More Than Just the Common Cold. JAMA.v.323, n.8, p.707-708, jan. 2020. PINTOR, E., et al. A dinâmica econômica do município de Foz do Iguaçu de 2002 até 2012. Revista Orbis Latina, 2016.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/5A0D-F0BF-1EA3-8FDE> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A0D-F0BF-1EA3-8FDE



Hash do Documento

0568B764A9C4524A9E80277A31072E832C5383DA157FEF785EF9F9BDD532D3F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Alexandre Almeida Webber - 941.***.***-34 em 09/03/2021 14:25
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ariel Schefer Da Silva (Signatário - MA.CD) - 519.***.***-00 em
08/03/2021 15:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Sergio Moacir Fabriz (Signatário) - 914.***.***-82 em 08/03/2021
15:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/FAEA-FE99-2503-2365> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAEA-FE99-2503-2365



Hash do Documento

614862D7D8C815A2BB1BEB319F297ECA5B7742A11CD2DA4B2B344CA410903CA9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2021 é(são) :

Manuel María Cáceres Cardozo - 65***2 em 28/04/2021 16:18
UTC-03:00

Nome no certificado: Manuel Maria Caceres Cardozo

Tipo: Certificado Digital

Joaquim Silva E Luna (Diretor-Geral Brasileiro) - 334.***.***-34
em 22/03/2021 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Fernando José Martins dos Santos (Fernando José Martins dos Santos) - 017.***.***-31 em 22/03/2021 10:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Fernando Jose Martins

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DJ/ME

Vanessa De Oliveira Penteado Pereira - 062.***.***-11 em
22/03/2021 09:01 UTC-03:00

Vera Lucia Souza Passos - 945.***.***-00 em 22/03/2021 09:16
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Sergio Moacir Fabríz (Sergio Moacir Fabríz) - 914.***.***-82 em
22/03/2021 08:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Alexandre Almeida Webber (Alexandre Almeida Webber) -

941.***.***-34 em 22/03/2021 08:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **9.658/2022**

Assunto: **R: OFICIO Nº 469/22 - REQUERIMENTO Nº 936/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c633adac-1d3b-4ce9-b830-2f4f27a6eda1&cpf=05306269931>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c633adac-1d3b-4ce9-b830-2f4f27a6eda1

Hash do Documento

505BD7374AFB86D0853DA18E8725A2A94E642A4E7552FFBC04C8AD47C58B225D

Anexos

CV 4500060797 E 4500060796 -MANIFESTO.pdf - **abc49b0f-cbc5-4aa1-8ea0-86fc53bc1dbb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2022 é(são) :

PEDRO FERNANDO VIERA (Signatário) - CPF: ***06269931** em 22/08/2022 11:45:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2022.

Ofício nº 523/22 – SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 936/2022 - DILAÇÃO DE PRAZO**

Senhor Diretor,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, procedemos ao pedido de dilação de prazo (cópia anexa) do requerimento abaixo relacionado:

Requerimento nº 936/2022: *Requer do Prefeito Municipal informações sobre os convênios entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e demais instituições para desenvolvimento das atividades de Telemedicina (Plantão Coronavírus) durante a pandemia de Covid, conforme especifica.*

Assim, até o próximo dia **30 de setembro de 2022** essa Autarquia deverá fornecer os subsídios para fins de atender integralmente ao solicitado e com isso procedermos à elaboração da resposta ao Poder Legislativo, cumprindo os dispositivos legais da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Vilma Irene Prokopowiski Bochi - **Responsável pela Diretoria de Administração**

Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**

Senhor
Alessandro Ximenes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim das Bandeiras
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

Ofício nº 1140/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **DILAÇÃO DE PRAZO DE REQUERIMENTOS.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência solicitamos a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para o encaminhamento das respostas dos Requerimentos abaixo relacionados, em virtude da grande demanda das secretarias competentes:

OFÍCIO	REQ.	AUTORIA/ VEREADOR	ASSUNTO
1213/2022	631/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física da Escola Municipal Cora Coralina, conforme especifica.
1215/2022	633/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Flor de Lis, conforme especifica.
1161/2022	648/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física da Escola Municipal Elói Lohmann, conforme especifica.
1164/2022	651/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física da Escola Municipal Emílio de Menezes, conforme especifica.
1165/2022	652/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI José Bento Vidal, conforme especifica.
1166/2022	653/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física da Escola Municipal Érico Veríssimo, conforme especifica.
1216/2022	654/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Júlia Ferrais, conforme especifica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

Ofício nº 1140/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **DILAÇÃO DE PRAZO DE REQUERIMENTOS.**

1218/2022	658/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre realização de inspeção e manutenção na estrutura física da Escola Municipal Altair Ferrais da Silva Zizo, conforme especifica.
1158/2022	912/2022	João Morales	Requer do Prefeito Municipal informações sobre a criação do Super Pátio no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.
1187/2022	916/2022	Yasmin Hachem	Requer do Diretor-Superintendente do FOZTRANS informações sobre os pontos de ônibus do Município.
1226/2022	918/2022	Galhardo	Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para realização de crioterapia na rede Municipal de saúde, conforme especifica.
1190/2022	924/2022	Ney Patrício	Requer do Prefeito Municipal informações das ações em face do Plano Diretor Municipal, cancelado pela Lei Complementar nº 271/2017 que não está em conformidade com a Lei Estadual nº 15.229/2006.
1191/2022	925/2022	Yasmin Hachem	Requer do Prefeito Municipal informações sobre responsabilidade por instalação de piso tátil, conforme especifica.
1195/2022	933/2022	Valdir de Souza (Maninho)	Requer do Prefeito Municipal informações sobre o Terminal de Transporte da Vila Portes, conforme especifica.
1197/2022	936/2022	Cabo Cassol	Requer do Prefeito Municipal informações sobre os convênios entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e demais instituições para desenvolvimento das atividades de Telemedicina (Plantão Coronavírus) durante a pandemia de Covid, conforme especifica.
1198/2022	937/2022	Cabo Cassol	Requer do Prefeito Municipal a complementação das respostas do Requerimento nº 402/2022, conforme especifica.
1203/2022	960/2022	Alex Meyer	Requer do Prefeito Municipal relatório detalhado da prestação de serviços do Patronato Municipal, conforme

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.140/2022**

Assunto: **DILAÇÃO DE PRAZO DE REQUERIMENTOS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4321e0ce-1ab4-480d-a008-6e3368c3315a&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4321e0ce-1ab4-480d-a008-6e3368c3315a

Hash do Documento

F5FD2B2E29D2342C8427D7F36020BCB1EC8917EDF287A66F0BCA2BE30E2CB5A4

Anexos

RESPOSTA REQ DIVERSOS - MEMORANDO INTERNO- Nº 44582-2022 - SMED - DILAÇÃO 1.pdf -
98c36572-c68c-48ea-85a3-33d2ea01a972

RESPOSTA REQ 912-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47759-2022 - SMPC - DILAÇÃO.pdf -
e00965d4-e473-4461-acc9-4bb88b09af67

RESPOSTA REQ 916-2022 - OFÍCIO- Nº 1031-2022 - FozTRANS - DILAÇÃO.pdf - **def9cb8e-b335-42ac-ad52-901e2addf5ce**

RESPOSTA REQ 924-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47784-2022 - SMPC DILAÇÃO.pdf -
e0c4fe3c-be82-497f-99ff-16e1690646f6

RESPOSTA REQ 933-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47907-2022 - SMPC DILAÇÃO.pdf -
b2aba98b-0c9b-4e79-bd11-8bb43e2850ba

RESPOSTA REQ 936-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44550-2022 - SMSA E FMSFI - DILAÇÃO.pdf -
91319a4c-c398-462c-9247-2314c46bddd

RESPOSTA REQ 937-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44660-2022 - SMTG - DILAÇÃO.pdf -
c95ed59a-2bb2-4973-9e3a-1704f07d5ee9

RESPOSTA REQ 960-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45134-2022 - SMAS - DILAÇÃO.pdf -
2478326d-e52a-42c3-8eea-ad463536deb2

RESPOSTA REQ 971-2022 - OFÍCIO- Nº 1030-2022 (1) - FozTRANS - DILAÇÃO.pdf -
86e1b0bf-d11a-4839-91c4-dd26c649a171

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 15/09/2022 9:55:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 15/09/2022 11:19:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **523/2022**Assunto: **REQUERIMENTO Nº 936/2022 - DILAÇÃO DE PRAZO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7ef6d9d6-eb82-4407-ab23-a395cec4260a&cpf=78402301991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**7ef6d9d6-eb82-4407-ab23-a395cec4260a****Hash do Documento****F160DA6DF3C80FEC89BBE930B3568F385AF31675A9EA7B2D47F64160F751B93E****Anexos**936-2022.pdf - **533b7246-3907-413e-bf68-23d378be139e**1140-2022.pdf - **5dde2c89-ddc5-42ba-8e78-e51a8fa93a1b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2022 é(são) :

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI (Signatário) - CPF: ***02301991** em 16/09/2022 13:06:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 16/09/2022 13:10:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.681/2022**Assunto: **OFÍCIO Nº 523/22 - REQUERIMENTO Nº 936/2022 - DILAÇÃO DE PRAZO**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a2374fa6-fe60-4319-8cc8-683768555c66&cpf=62449036091>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**a2374fa6-fe60-4319-8cc8-683768555c66****Hash do Documento****BF1FDD66162C6942E1F0FC869B10CD5DABB0F5047AD9BD811DD43C021F202389****Anexos**MEMORANDO INTERNO- Nº 10744-2022.pdf - **83b966da-3f7f-47d3-be2a-df289eb9e937**MEMORANDO INTERNO- Nº 9658-2022.pdf - **b1a47f17-b7f3-45a1-b69c-fc892a55967c**OFÍCIO- Nº 523-2022 (1).pdf - **8387895a-b9b9-4a9d-b027-e7f91a99839a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

ALESSANDRO XIMENES PINTO (Signatário) - CPF: *49036091** em 10/10/2022 11:39:00 - OK****Tipo: Assinatura Eletrônica****A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.247/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 936/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=747671a9-e666-46c7-86a3-7fd1629b27b7&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

747671a9-e666-46c7-86a3-7fd1629b27b7

Hash do Documento

5BF47293A016DC851753B1EB72304214C15A18465FBD3BFCAE9F34690C7FA5D3

Anexos

936-2022.pdf - **c2f34bdf-5125-489a-a920-246af872a4b4**

RESPOSTA REQ 936-2022 - OFÍCIO- Nº 1681-2022 - FMSFI ATUALIZADO.pdf - **e7a87a57-db87-4aaf-987a-13c7db21c635**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 10/10/2022 15:45:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/10/2022 17:46:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.